

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Março de 2023.

39

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2022**Processo nº 2020-V7HD2****Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Contratada:** ANDARES CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 31.500.069/0001-08**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 052/2022, por mais 03 (três) meses, a contar de 12/05/2023, e do prazo de execução por mais 03 (três) meses a contar de 15/03/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

1.2. Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 052/2023 ora aditado, que se encerraria em 11/05/2023 passará a se encerrar em 12/08/2023.

Termo Aditivo assinado em 15/03/2023

Vitória, 17 de março de 2023.

MARCUS ANTÔNIO VICENTESecretário de Estado
SEDURB**Protocolo 1048381****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO****Nº 015/2022 MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL****CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**CONVENIENTE:** Município de Mimoso do Sul- ES.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 015/2022 para prorrogação do prazo de vigência para 01/05/2024.**Processo Nº 2022-HXGKV**

Vitória/ES, 20 de março de 2023.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 1049002**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021/2023****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOMBOMBAS CENTRÍFUGAS PARA USO NA ETA SANTA MARIA**CONTRATADA:** SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**VALOR: R\$ 68.257,00** (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais).**PRAZO DE ENTREGA:** 35 (trinta e cinco) dias.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

PROTOCOLO Nº 2022.017309

ID CidadES: 2022.500E1600006.01.0134

Vitória, 20 de março de 2023

ROGER PUZIOL AMARAL

Gerente de Engenharia e Serviços da CESAN

Protocolo 1048438**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 180/2019****CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATADA:** WBR CONSULTORIA S.A.**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo do contrato, a contar de 16/03/2023 e com término previsto para 14/06/2023.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2023.002629

VITÓRIA/ES, 16 de março de 2023

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 1048421**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****PORTARIA Nº 026-S, DE 17 DE MARÇO DE 2023.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

Considerando o disposto no Decreto nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, que instituiu a Política Estadual de proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados),

RESOLVE:**Art. 1º** Designar o servidor **Humberto Queiroz de Oliveira** como Encarregado Interno, para atuar como canal de comunicação entre o Comitê Encarregado Central e os titulares dos dados, bem como exercer as demais funções previstas no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 17 de março de 2023.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Protocolo 1048559